

Ofício nº 008/2022 – Gabinete Civil

Passa e Fica/RN, 26 de abril de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Flaviano Correia Lisboa  
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN

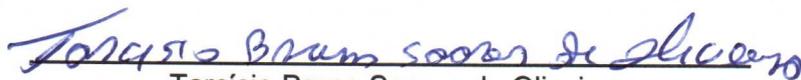
C.c:  
Senhor Presidente da CPL

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa excelência a autorização e posterior encaminhamento para abertura processo licitatório visando a contratação de empresa para produção, mídia e divulgação no programa Rota Intertv do 10º Festival de Cultura e das comemorações dos 60 anos de emancipação política do município de Passa e Fica/RN, conforme justificativa descrita no Termo de Referência anexo a este.

Certo de que seremos prontamente atendidos, nos pomos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Tarcísio Bruno Soares de Oliveira  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Passa e Fica**

PRAÇA DR. LUIZ AMÂNCIO, 80, Centro, Passa e Fica/RN CEP: 59218000  
CNPJ: 08.144.982/0001-05

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orcamentária: **02.002 - GABINETE DO PREFEITO**

Nº Solicitação: **5**      Data Emissão: **26/04/2022**      Classificação: **Serviço**      Processo: **2.125/2022**

Objeto:

contratação de empresa para produção, mídia e divulgação no programa Rota Intertv do 10º Festival de Cultura e das comemorações dos 60 anos de emancipação política do município de Passa e Fica/RN.

Justificativa:

No intuito de expandir as divulgações sobre a comemorações alusivas ao 60º aniversário de emancipação política do município de Passa e Fica, pois no dia 10 de maio de 1962, por força da Lei Estadual nº 2.782, sancionada pelo então governador do Estado, Dr. Aluizio Alves, a localidade de Passa e Fica foi desmembrada de Nova Cruz, tornando-se mais um município potiguar. Famosa por preservar suas raízes folclóricas e culturais, materializadas em manifestações como o João Redondo, Boi de Reis, Marujada e Pastoril, conta atualmente com artistas e grupos parafolclóricos reconhecidos em âmbito regional e nacional. Entre os eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade estão o Festival de Cultura e a Mostra Cultural, realizados anualmente na semana em que se comemora a Emancipação política do município. Por isto o departamento de comunicação do município solicita o presente processo licitatório para divulgar os eventos tradicionais do município em mídia televisiva que abrange todo o estado do Rio Grande do Norte, através de programa de televisão que é sucesso de audiência.

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0003013	AÇÃO DE CONTEÚDO (MERCHANDISING) NO PROGRAMA ROTA INTER TV NO DIA 21/05/2022 – MIDIA, PRODUÇÃO, DIREITOS E CONEXOS		1	UND	17.299,00	17.299,00

Valor Total: **17.299,00**

**TARCISIO BRUNO SOARES DE OLIVEIRA**  
100.173.024-04  
CHEFE DE GABINETE

## ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

### 1. Objeto

A presente solicitação tem como objetivo a contratação de empresa para produção, mídia e divulgação no programa Rota Intertv do 10º Festival de Cultura e das comemorações dos 60 anos de emancipação política do município de Passa e Fica/RN.

### 2. Justificativa

No intuito de expandir as divulgações sobre a comemorações alusivas ao 60º aniversário de emancipação política do município de Passa e Fica, pois no dia 10 de maio de 1962, por força da Lei Estadual nº 2.782, sancionada pelo então governador do Estado, Dr. Aluizio Alves, a localidade de Passa e Fica foi desmembrada de Nova Cruz, tornando-se mais um município potiguar. Famosa por preservar suas raízes folclóricas e culturais, materializadas em manifestações como o João Redondo, Boi de Reis, Marujada e Pastoril, conta atualmente com artistas e grupos parafolclóricos reconhecidos em âmbito regional e nacional. Entre os eventos que fazem parte do calendário oficial da cidade estão o Festival de Cultura e a Mostra Cultural, realizados anualmente na semana em que se comemora a Emancipação política do município. Por isto o departamento de comunicação do município solicita o presente processo licitatório para divulgar os eventos tradicionais do município em mídia televisiva que abrange todo o estado do Rio Grande do Norte, através de programa de televisão que é sucesso de audiência.

### 3. Metas físicas

3.1 A prestação do serviço descrito no item 4 deste termo de referência deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal;

3.2 Serão estabelecidos os dias da prestação do serviço a contar da necessidade de instalação das estruturas com antecedência mínima para a correta execução do serviço;

### 4. Especificações e quantidades do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AÇÃO DE CONTEÚDO (MERCHANDISING) NO PROGRAMA ROTA INTER TV NO DIA 21/05/2022 – MIDIA, PRODUÇÃO, DIREITOS E CONEXOS	Unidade	01



## 5. Prazo de entrega e locais

5.1 O contrato de fornecimento terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da Administração Municipal conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, como também disposto na redação dada pela Lei 8.883/94, artigo 57, inciso II;

5.2 A licitante vencedora executar o serviço em estrito atendimento a Ordem de Fornecimento/Serviço de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma emitida pela Secretaria Municipal;

5.3 Será de responsabilidade da contratada a elaboração de textos, conteúdos diversos e banners digitais das ações da Prefeitura Municipal, bem como monitorar em caráter assessorio, as redes sociais que compõem a rede de publicidade da administração pública municipal;

5.4 Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA;

5.5 Cabe ao servidor designado efetuar o recebimento e conferência do serviço prestado, podendo este, poderá está acompanhado do pessoal técnico da prefeitura para a verificação da correta prestação do serviço;

5.6 O serviço será atestado:

a) Provisoriamente, no ato da prestação, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações técnicas constantes da proposta da empresa;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, atestando o recebimento sem ressalvas;

5.7 A prestação do serviço poderá ocorrer em toda zona urbana e rural do município de acordo com a necessidade;

5.8 A presença da fiscalização da Secretaria Municipal, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

5.9 Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

5.10 O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

## 6 Das obrigações da contratante

6.1 Compete à CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela

Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br) |  
[gabinete@passaefica.rn.gov.br](mailto:gabinete@passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



CONTRATADA.

- 6.1.2 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 6.1.3 Rejeitar o produto entregue fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- 6.1.4 Fiscalizar o contrato na forma disposta no art. 67, da Lei nº. 8.666/93.
- 6.1.5 Fazer a retenção de impostos/tributos, quando for o caso.

## **7 Das obrigações da contratada**

7.1 Compete à CONTRATADA:

- 7.1.1 A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Gabinete Civil, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
- 7.1.2 Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão;
- 7.1.3 Todos os serviços serão fornecidos pela empresa vencedora, devendo mantê-los sempre com qualidade.
- 7.1.4 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação constantes neste edital;
- 7.1.5 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.
- 7.1.6 A empresa contratada deverá designar um responsável técnico para acompanhar os serviços, profissional que deverá estar disponível para atender as solicitações e os esclarecimentos solicitados Assessoria de Comunicação do município. Em caso de substituição dos profissionais rotineiramente envolvidos nas filmagens, a contratante deverá ser imediatamente informada, devendo a contratada responsabilizar-se pela indicação de profissional igualmente qualificado.

## **8 Dotação Orçamentaria**

8.1 A Dotação orçamentaria para a referida contratação, será a disponível na LDO e na LOA do exercício vigente, mediante as fontes de recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos conforme as Ações disponíveis: 2002 MANUTENCAO DAS ATIV.DO GAB.PREFEITO e 1717 MANUTENCAO DO SETOR DE COMUNICACAO.

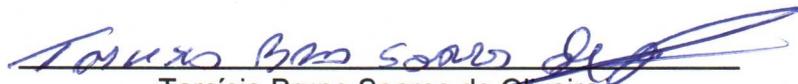
## **9 Da Fiscalização**

9.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica, 26 de abril de 2022.



Tarcísio Bruno Soares de Oliveira  
Chefe de Gabinete



## RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha do Programa depreende-se ao fato de que o mesmo tornou-se líder em audiência no estado do Rio Grande do Norte nas tarde de sábado, alcançando cerca de 130 mil visualizações semanais. Apresentado por Klênio Galvão, que detém um jeito todo carismático junto aos entrevistados e público envolvido nas reportagens, o programa alcança todo o território estadual. No programa são expostas as mais belas paisagens do Rio Grande do Norte. O Rota INTER TV retrata a cultura popular e os atrativos que compõem a rica paisagem de norte a sul do estado, seja através das serras, dunas, lagoas ou praias. Programa estilo mochilão que mostra por um ângulo diferente como se aventurar pelo RN. O programa também é reconhecido por desbravar inúmeras imagens ainda não vistas no cotidiano estadual, além fatos importantes que ajudam a pensar o futuro da região com foco no desenvolvimento regional, cultural, musical, na tradição e personalidades.

Com isto o programa será de fundamental importância nas divulgações através da mídia televisiva das ações do 10º Festival de Cultura de Passa e Fica, que está incluído na programação oficial das comemorações dos 60 anos de emancipação política do município, entre os dias 12 e 15 de maio deste ano, além de expandir as fronteiras culturais do município.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal o contrato será direto com os representantes devidamente constituídos da empresa TELEVISÃO CABUGI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.704.625/0001-98, detentores do Programa Rota Intertv.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto é plausivelmente entendido pelas práticas de mercado atual, devido aos custos e despesas referentes a toda logística implantada pela proponente sendo que o valor ora proposto foi decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 17.299,00 (dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Passa e Fica/RN, 27 de abril de 2022.

  
Tarcísio Bruno Soares de Oliveira  
Chefe de Gabinete